



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

***Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Albertina para o exercício de 2018 e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme autoriza a legislação aplicável;

Considerando a instituição no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feridos prolongados", dando ensejo a significativas ausências de servidores; e

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais à população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina relativo ao exercício de 2018, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e instituições privadas com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, restringe-se aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, em especial na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Em razão de conveniência administrativa e interesse público, o feriado local a que alude a Lei Municipal nº 1.200, de 28 de setembro de 2016 terá sua data antecipada para o dia 19 de novembro, excepcionalmente no exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1.009, DE 30/11/2017

## CALENDRÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2018

DATA	DIA/SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Segunda	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
1º de março	Quinta-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
2 de março	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
29 de março	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
30 de março	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa / Paixão de Cristo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
21 de abril	Sábado	Tiradentes / Data Magna Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da CEMG
30 de abril	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
1º de maio	Terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
31 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
1º de junho	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
6 de agosto	Segunda-feira	Senhor Bom Jesus / Padroeiro da cidade	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
7 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
12 de outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/6/1980
28 de outubro	Domingo	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Lei Complementar nº 14/2010, Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
2 de novembro	Sexta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
15 de novembro	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
16 de novembro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
19 de novembro	Segunda-feira	Consciência negra	Feriado	Municipal	Lei nº 1.200, 28/09/2016, Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
24 de dezembro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017
25 de dezembro	Terça-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
31 de dezembro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.009, de 30/11/2017

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal